



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO DICOL/SUDAM Nº 1838, DE 25 DE JUNHO DE 2026

Autorização do 4º Termo Aditivo ao
Convênio nº 906346/2020 com
a Secretaria de Estado de
Infraestrutura e do Desenvolvimento
Urbano - SEINFRA/AC.

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA (DICOL/SUDAM), com base no disposto na Lei Complementar nº 124, de 3 de Janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe confere o Parágrafo Único do art. 10, do Anexo I, do Decreto nº 11.230, de 7 de outubro de 2022 e o art. 6º, II do Regimento Interno da Sudam, e o que consta no Processo SEI nº 59004.000827/2020-88, resolve:

Art. 1º - Autorizar as seguintes celebrações:

I - Processo/SEI nº 59004.000827/2020-88, que trata sobre a celebração do 4º Termo Aditivo ao Convênio nº 906346/2020, celebrado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM e a Secretaria de Estado de Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano - SEINFRA/AC, cujo objeto é aditar a contrapartida, do respectivo convênio e a integração do novo plano de trabalho ao ajuste firmado. A aditivação da contrapartida será de R\$ 4.348.577,90 (quatro milhões, trezentos e quarenta e oito mil quinhentos e setenta e sete reais e noventa centavos), com justificativa constante dos autos e no Transferegov, passando o valor total da contrapartida de R\$ 4.989.053,97 (quatro milhões, novecentos e oitenta e nove mil cinquenta e três reais e noventa e sete centavos) para R\$ 9.337.631,87 (nove milhões, trezentos e trinta e sete mil seiscentos e trinta e um reais e oitenta e sete centavos), com respectiva adequação do Projeto Básico e do Plano de Trabalho aprovado pelo Representante da Concedente, que passam a fazer parte integrante desse instrumento, independentemente de transcrição. São objetos deste Aditamento, a ratificação dos termos do primeiro, segundo e terceiro Termos Aditivos ao Convênio nº 906346/2020 pelo Interveniente, com fundamento no Parecer nº 52 2026-CCOB/CGCON/DPROS (SEI 0750002), e base Parecer Jurídico nº 00008/2026/GAB/PFSUDAM/PGF/AGU (SEI 0760487);

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Roberto Galvão da Rocha
Superintendente

Aharon Alcolumbre
Diretor de Promoção do Desenvolvimento Sustentável

Aline Dias Rossy
Diretora de Administração

Wilson Luiz Alves Ferreira
Diretor de Gestão de Fundos, Incentivos e de Atração de Investimentos

Jorgiene dos Santos Oliveira
Diretora de Planejamento e Articulação de Políticas



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Galvão da Rocha, Superintendente**, em 25/06/2026, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Aharon Alcolumbre, Diretor(a)**, em 25/06/2026, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jorgiene dos Santos Oliveira, Diretor(a)**, em 25/06/2026, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Luiz Alves Ferreira, Diretor(a)**, em 25/06/2026, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0760804** e o código CRC **DA2F3BC4**.